



**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2016,
CELEBRADO EM 12 DE ABRIL DE 2016, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, E A EMPRESA
TECNOLOGIA GLOBAL LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-50, com sede na Avenida VIII, Nº. 50, Carreira Comprida Santa Luzia/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, **THOMÁS LAFETÁ ALVARENGA**, CPF nº 056.265.126-83, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de nº20.403/2018 de 15 de Outubro de 2018, e também o Secretário Interino de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3.338, de agosto de 2018, Sr. **LUIZ SERGIO FERREIRA COSTA**, CPF nº 691.924.806-91, e a empresa **TECNOLOGIA GLOBAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.775.217/0001-12, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, **MARIANA DE ARAÚJO ALVES**, CPF nº 095.258.516-21, RG MG-15.111-037 - SSP/MG, com domicílio na Rua Dona Cecília, 295, apto 501, Bairro Serra, Belo Horizonte/MG, CEP 30.220-070, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2016, Pregão Presencial nº 084/2015**, em conformidade com a Legislação vigente, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência estabelecido na Cláusula oitava do Contrato nº175/2016.

CLAUSULA SEGUNDA- DO PRAZO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de Dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria do orçamento vigente:

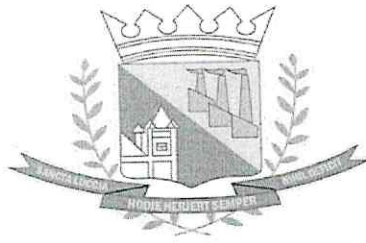
02.008.002.04.129.2012.2332 – MANUT. DA SUPERIT. DE TRIBUTOS

33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TECERCEIROS PESSOAS JURIDICA

02.007.003.04.122.2001.2032– MANUT. DA SUPERIT. DE LICITAÇÃO E COMPRAS

33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TECERCEIROS PESSOAS JURIDICA

CONTRATADO
VIA PROCESSO



02.008.003.04.123.2010.2041 MANUT. DA SUPERIT. DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TECERCEIROS PESSOAS JURIDICA

02.007.004.04.122.2001.2030 MANUT. COORD DE GESTÃO DE PESSOAS

33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TECERCEIROS PESSOAS JURIDICA

02.007.002.04.122.2001.2031 MANUT. DA SUPERINT ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TECERCEIROS PESSOAS JURIDICA

CLÁUSULA QUARTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Conforme previsto na Cláusula Segunda do Contrato original, a Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da sua regularidade fiscal.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 28 de Dezembro de 2018.

THOMAS LAFETÁ ALVARENGA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.
Município de Santa Luzia

LUIZ SERGIO FERREIRA COSTA

Secretário Municipal Interino de Finanças
Município de Santa Luzia

Luiz Sérgio Ferreira Costa
Secretário de Finanças
Mat. 32.167
Secretaria Municipal de Santa Luzia

Mariana de A. Alves
MARIANA DE ARAÚJO ALVES

Representante Legal
Tecnologia Global Ltda